

CONCLUSÃO :

— Propõe-se, que as peças do procedimento sejam aprovadas, para o devido andamento do processo, se assim for determinado superiormente.

Tecnico Superior:



18-10-2016 Jose Torres
JOSE MANUEL TORRES



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

CONVITE – Procedimento de Ajuste Direto – Aquisição de material para se proceder ao seccionamento das redes de distribuição e criação das zonas de mediação e controlo (ZMC's), na Vila de Alfândega da Fé.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 115 do Código dos Contratos Públicos, convida-se a empresa a apresentar proposta para fornecimento de bens.

Entidade adjudicante: Município de Alfândega da Fé, Largo D. Dinis, 5350-045, Alfândega da Fé, tel.279468120.

Órgão que tomou a decisão de contratar: O Vice – Presidente da Câmara Municipal, por despacho datado de 24 de agosto de 2016, no uso de competência subdelegada pela Sr.^a Presidente da Câmara, por despacho de 01 de Setembro de 2014.

Elementos da proposta e documentos que a acompanham

Na proposta, o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se propõe fazê-lo.

Na proposta, o concorrente deve incluir sob pena de exclusão:

- a) Declaração dos concorrentes de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Os concorrentes poderão ainda indicar outros aspetos que considerem relevantes para a apreciação da proposta, designadamente, os serviços de valor acrescentado, desde que os mesmos não contrariem as peças do procedimento.
- c) Documento(s) que contenha(m) os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, que devem incluir obrigatoriamente:
- d) Preço global da proposta, sem inclusão do IVA.
- e) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, caso se aplique.
- f) Os documentos que integrem a proposta nos termos do artigo 58º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.
- g) Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.
- h) A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou pelos seus representantes legais.

Caução

Não é exigida a prestação de caução, conforme n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro, na actual redacção.

Critério de adjudicação

O critério que presidirá à adjudicação será o da proposta com o preço mais baixo.

Negociação: A proposta não será objeto de negociação.

Modo de apresentação das propostas: Preferencialmente encriptadas, tendo os interessados de enviar código de acesso, até às 12:30h; após o término para a apresentação da proposta (8.º dia).

Prazo para apresentação da proposta: Até ao 7.º dia seguidos a contar da data do envio do presente convite.

Modo de apresentação da proposta: Via internet email: cmafe.ccp.alfandega@gmail.com